INDICAÇÃO Nº. 393/2018

Exmo. Sr . Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação da GUARDA SÊNIOR, como parte integrante do Programa Social deste município, direcionado ao IDOSO.

JUSTIFICATIVA

A GUARDA SÊNIOR poderá ser implantada através de um Programa no âmbito municipal, através da política do Estatuto do Idoso. Poderão cumprir escalas de 06 (seis) horas e remuneração de um salário, atuando como orientadores em locais como praças públicas, agentes comunitários, nos postos de saúde, em eventos, enfim, em todos os locais que se façam necessário este apoio.

O Pré-requisito básico para ser um GUARDA SÊNIOR é ter idade mínima de 60 (sessenta) anos, passar por um programa de treinamento, ter boa saúde e vontade de manter uma qualidade de vida ativa.

O principal objetivo deste projeto é fazer com que o idoso volte a se sentir útil, elevando a sua autoestima.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor